



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTOS”

PROCESSO Nº. 039/2017-PM

EDITAL Nº. 034/2017-PM

CARTA CONVITE Nº. 002/2017-PM

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2017 a partir das 09:30 horas na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, sita à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, sob a Presidência da Sr. José Nelson de Lima Franco, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, para proceder a abertura dos Envelopes “DOCUMENTOS” e “PROPOSTAS” apresentados à **Carta Convite nº. 002/2017-PM**, a qual diz respeito à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de caçambas, transporte com destinação final de resíduos.**

Foram convidadas a participar do presente certame, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 24/04/2017, conforme página da caixa de mensagens enviadas (compras@aguasdelindoia.sp.gov.br), pelo Setor de Compras e Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas:

1. **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NENÊ LTDA ME –** nene.entulho@gmail.com / andreatomazi@bol.com.br
2. **HC LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME –** hclocacoes@gmail.com
3. **F.C. CASTELO EIRELI ME –** reciclagem.castelo@gmail.com
4. **GETRA AMBIENTAL –** getra@getraambiental.com.br
5. **IPX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME –** ipxsolucoes@gmail.com
6. **ROGÉRIO COMPANARI CAÇAMBAS –** rogeriocompanari@hotmail.com
7. **DISQUE ENTULHO JOARES -** henrique100murilo@gmail.com

Cabe salientar ainda que a municipalidade realizou o chamamento de interessados ao certame, através de publicação resumida do edital no D.O.E, Poder Executivo, Seção I, fl. 211, no dia 21/04/2017 (AVISO DE LICITAÇÃO) e no jornal local, no dia 22/04/2017, bem como disponibilizou o edital na íntegra no site oficial do município www.aguasdelindoia.sp.gov.br no link licitação. Extraímos relatório dos interessados que retiraram do site o edital no qual segue em anexo documento dos que retiraram o mesmo.

Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: **1- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NENÊ LTDA - ME, 2- HC LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME e 3- F.C. CASTELO EIRELI ME.**

Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão, verificou-se que a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO NENÊ LTDA – ME**, deixou de apresentar documento em cumprimento do item 5.4.“d” do edital (prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União), apresentando certidão diversa do solicitado, uma vez que apresentou certidão relativa aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, não abrangendo as contribuições previdenciárias, com data de validade até 26/07/2013, a empresa **HC LOCAÇÕES E VENDAS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** não apresentou os documentos referentes aos itens 5.4.“c” (Prova de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor) e 5.4."f" (f) Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de empregado(s) menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, conforme o modelo constante no Anexo III) bem como apresentou cópia simples do contrato social em cumprimento do item 5.4."a2" (Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores) sem a devida autenticação prevista no item 5.5 (Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação).

Quanto à empresa **F.C. CASTELO EIRELI ME** após análise de rotina, constatou-se a necessidade de se abrir prazo de diligência, com fundamento no § 3º do art. 43¹ da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, sendo aberto prazo de até 08 (oito) dias úteis, tendo em vista a necessidade de uma averiguação mais adequada dos documentos apresentados pela licitante, com a finalidade de verificar se o objeto social da empresa é compatível com o objeto da licitação.

Quanto à **comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, constatou-se que todas as empresas apresentaram declaração de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07/08/2014.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2017, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações, para verificar se o objeto social da empresa **F.C. CASTELO EIRELI ME** é compatível com o objeto do certame, haja vista a exigência de condições de participação do certame disposta no item 5 do edital (vedada a participação), em especial o item "5.2.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste certame", em análise ao contrato social da empresa, na cláusula quinta que trata o objeto de exploração do ramo de serviços prestadas, concluímos que a mesma não atende ao item 5.2.4 do edital, ainda em consulta no COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL – CNPJ, encartado no envelope de nº 01 "HABILITAÇÃO", não consta nenhum código e descrição da atividade econômica principal e da atividade econômica secundária, atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame em consulta ao desdobramento do CNAE, a subclasse do CNAE também não compreende os serviços ora licitados.

Diante do exposto, a Comissão analisou caso a caso, os documentos faltantes e as irregularidades das licitantes, em conformidade com o disposto no instrumento convocatório e na legislação que norteia a matéria, sendo que todas as licitantes apresentaram irregularidades. Desta forma a Comissão decidiu por ***inabilitar*** todas as empresas participantes do certame, pelo descumprimento do instrumento convocatório, conforme acima explanado. Quanto a faculdade disposta nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, a municipalidade não concederá novo prazo optando pela realização de novo procedimento licitatório.

¹ Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

A Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia decidiu, nos termos do art. 109, inc. I, alínea "a" e § 6º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, conceder o pertinente prazo de 02 (dois) dias úteis para a interposição de recursos, contra os atos praticados pela mesma, contados a partir da data de ciência da presente ata. Todo o procedimento de abertura foi realizado pelos membros da Comissão de Licitações. Encerro a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão.

José Nelson de Lima Franco
Presidente CJL

Cristiane Braz Dalonso Alves
Membro CJL

Rodrigo Felipe Quirino
Membro CJL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9300 – 3924.9344

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa., referente ao **Processo Nº 039/2017 – Convite Nº 002/2017**, conforme Ata de Habilitação dos documentos em anexo (03 folhas), fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a apresentação de recursos contra os atos praticados pela Comissão, nos termos do art. 109, inc. I, alínea “a”, § 6º da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 16 de maio de 2017.

Atenciosamente,

José Nelson de Lima Franco
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa